



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00650/2018 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)

"Inclui parágrafos no art. 1º da Lei 13.208 de 13 de novembro de 2001, que "Institui Programa de Cirurgia Plástica Reconstitutiva da Mama", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei 13.208 de 13 de novembro de 2001 para a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 1º ...

§ 1º Quando existir condições técnicas, o programa deverá oferecer a possibilidade de reconstrução da mama ao mesmo tempo cirúrgico da mutilação.

§ 2º No caso de impossibilidade de reconstrução imediata, a paciente será encaminhada para acompanhamento e terá garantida a realização da cirurgia imediatamente após alcançar as condições clínicas requeridas.

§ 3º Os procedimentos de simetrização da mama contralateral e de reconstrução do complexo aréolo-mamilar integram a cirurgia plástica reconstitutiva prevista no caput e no § 1º deste artigo de reconstrução no mesmo tempo cirúrgico das duas mamas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 95

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.